

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 75; 76; 77; 78; 79; 80; 95; 113; 119; 133; 135; 141; 143; 148; 161; 187; 194; e 308.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

A análise das presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual está prejudicada em razão dos pedidos de arquivamentos formulados.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SR. RODRIGO MANGA**

Venho por meio deste, solicitar o arquivamento das Emendas nº. 76 a 80 ao Projeto de Lei nº. 260/2017, protocolizadas por este Vereador em 14/11/2017.

Nesses termos,

pede deferimento.

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.


**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 16/11/2017 - HORA: 15:17 - PROTO: 17220 - URB - INDI

**DEFIRO COMO REQUER
EM**

**MANGA
PRESIDENTE**

VEREADOR FRANCISCO FRANÇA DA SILVA - PT

Avenida Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto Boa Vista – Gabinete 3
e-mail: vereadorfranca@camarasorocaba.sp.gov.br / Fone: 15 3238-1133



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.

Ofício nº 245 / 2017

Ao Ilustríssimo Senhor

Hudson Pessini

Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

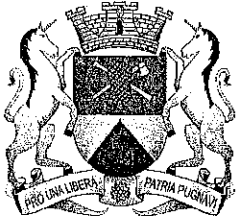
Vem este Vereador ao final subscrito, solicitar a Vossa Senhoria, ARQUIVAMENTO da Emenda N.º 148 ao Projeto de Lei N.º 260/2017, com a ação: Construção de Passarela sobre o rio Sorocaba, reapresentada com alteração de valor. (cópia da emenda anexa)

Desde já agradeço toda atenção que puder dispensar a essa solicitação, para tanto subscrevo-me com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PR. LUIS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 16/11/2017 HORAS: 14:25 PAGINA: 177/65



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 1.002/2017


Ref: Arquivamento emenda de protocolo 172217 ao projeto de Lei 260/2017

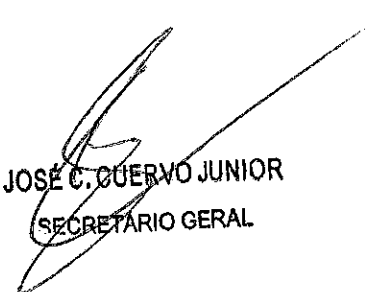
Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172217 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Rodrigo Magalhães "Manga"
Vereador


JOSÉ C. CUERVO JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Junior
DD Secretário Geral

RECEBIMOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA EM 16/11/2017 ÀS 13:45 HORAS. PONTA: 172217 DEB. 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 1.001/2017

Ref: Arquivamento emenda de protocolo 172210 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172210 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Rodrigo Maganhato "Manga"
Vereador

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Junior
DD Secretário Geral

JOSÉ C. CUERVO JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

RECEBUEMOS EM 16/11/2017 10:02:15:59 PONTA: 172949 0000 00/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017.

Ofício N°. 106/2017

Ao Exm° Senhor
RODRIGO MAGANHATO.
Presidente da Câmara de Sorocaba

E-113

Arquivamento da Emenda, com Protocolo n°172090 ao Projeto de Lei 260/2017.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Solicito o arquivamento da Emenda ao PL 260/2017 protocolada dia 14/11/2017, sob o n° de protocolo 172090 (anexo).

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENAN SANTOS
Vereador

RECEBUEMOS A EMENDA Nº 172090 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EM 16/11/2017 ÀS 15:30 HORAS. PRESIDENTE: MANGA

**DEFIRO COMO REQUER
EM**

**MANGA
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 342/2017

143

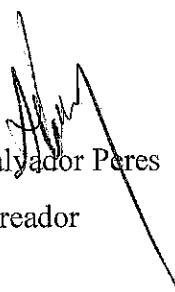
Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172144 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172144 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salvador Peres
Vereador


DEFIRO COMO REQUER
EM
MANGA
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 16/11/2017 HORAS: 14:43 PÁG: 17/206 VIG: 01/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 341/2017

E-135

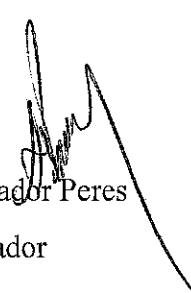
Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172136 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172136 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salvador Peres
Vereador


**DEFIRO COMO REQUER
EM**
MANGA
PRESIDENTE

ARQUIVAMENTO EM 16/11/2017 HORAS: 12:43 PROT: 172997 UDE: 04/11

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 339/2017

E-133

Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172134 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172134 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salyador Peres

Vereador

**DEFIRO COMO REQUER
EM**


MANGA
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral

RECEBIDO EM: 16/11/2017 HORAS: 14:43 PROTO: 172788 ORIG: 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 16 de novembro de 2017

Ofício nº 343/2017

E. 145

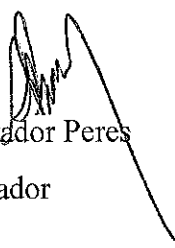
Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172142 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,


Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172142 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salvador Peres
Vereador

**DEFIRO COMO REQUER
EM**


**MANGA
PRESIDENTE**

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral

15/11/2017 10:00:43 PM 17799 016 01/11



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr.

Ver. Hudson Pessini

Pres. Com. Economia

Através deste, solicito o arquivamento da Emenda nº 119 ao Projeto de Lei 260/17 (LOA) em razão da mesma estar com valor equivocado, ultrapassando o limite das emendas impositivas.

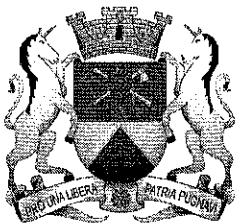
Sorocaba 17 de novembro de 2017

Atenciosamente

José Francisco Martinez

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Silvano Jr.
Gabinete 01 - Tel.: 3238-1131

Ofício: 075/2017

Sorocaba, 17 de Novembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Hudson Pessini.
D.D Presidente da Comissão de Economia

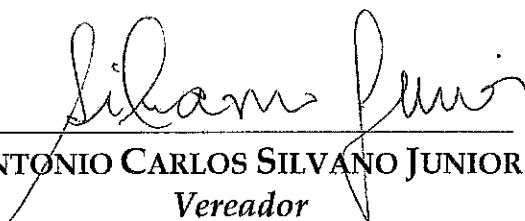
Assunto: Arquivamento de Emendas do PL 260/2017

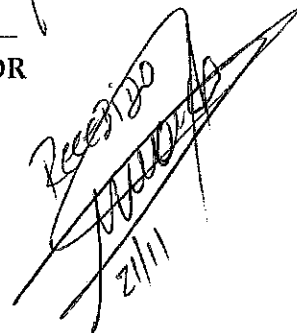
Prezado Senhor,

Venho através deste, requerer de V.Sa, que seja feita o arquivamento das emendas nº95 e nº161 da PL 260/2017.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Vereador


Recebido
21/11



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 22 de novembro de 2017

Offício nº 344/2017

308

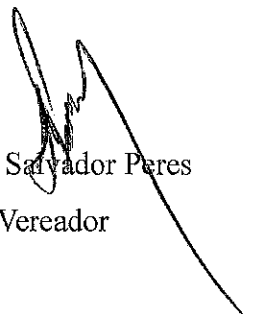
Ref.: Arquivamento emenda de protocolo nº 172382 ao projeto de Lei 260/2017

Prezado Senhor,

Solicito o arquivamento de minha emenda de protocolo nº 172382 ao projeto de Lei 260/2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento subscrevemo-nos, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Fausto Salvador Peres
Vereador

Ilmo. Sr.
José Carlos Cuervo Júnior
DD Secretário Geral


DEFIRO COMO REQUER
EM
MANGA
PRESIDENTE

RECEBIDA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA EM 22/11/2017 HORAS: 08:25 PONT.: 172382 DIRE: 03/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MANGANHATO
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba/SP

c.c. p/
VEREADOR HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias - CEFOP

ASSUNTO: "ARQUIVAMENTO DA EMENDA 75 AO PROJETO DE LEI 260/2017"

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que seja retirada de tramitação a Emenda 75, de minha autoria, ao PL 260/2017, com seu consequente arquivamento.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VITOR ALEXANDRE RODRIGUES
Vereador

DEFIRO COMO REQUER
EM


MANGA
PRESIDENTE

RECEBIDA EM: SOROCABA, DIA 23/11/2017 HORAS: 14:07 FOLIO: 17565 VOTO: 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 218/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do nobre **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardadas opiniões divergentes, a vinculação específica da fonte de destino, decorrente de convênios estaduais, não permite o repasse para a ação pretendida, a qual está contemplada na ação 2093, vinculada à SES.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 327/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A presente emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam o PPA, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Cabe destacar ainda que os valores apontados nesta Emenda superam o limite individual de cada Vereador, bem como apresentam inconsistência nos dados referentes ao valor de origem, apresentando um número de ação inexistente, além de representarem mais do que a totalidade do valor disponível para a ação obras viárias (1007), inviabilizando a sua execução em caso de retirada dos recursos.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 326/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A presente emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam o PPA, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

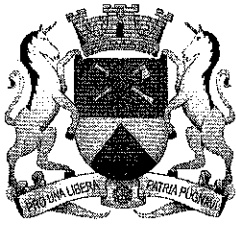
Cabe destacar ainda que os valores apontados nesta Emenda superam o limite individual de cada Vereador, bem como apresentam inconsistência nos dados referentes ao valor de origem, apresentando um número de ação inexistente, além de representarem a totalidade do valor disponível para a ação *comunicação institucional (2168)*, inviabilizando a sua execução em caso de retirada dos recursos.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 – EMENDA nº 89/2017

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual **não** atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua **NÃO APROVAÇÃO**.

Justificativa:

A ação não está contemplada no PPA, e, apesar de possível a criação de uma nova ação, a contemplada nesta Emenda se mostra incompatível com as diretrizes que orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, mormente aos seus objetivos, indicadores, valor global e valor de referência.

Por fim, cabe a ressalva de que, resguardada opiniões divergentes, a vinculação específica para um ginásio esportivo, em última análise, caracteriza uma verdadeira atividade de administração, de competência exclusiva do Executivo, quando a permissão normativa contempla apenas a participação do Legislativo no orçamento.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**PROJETO DE LEI Nº 260/2017 –
EMENDAS nº 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; e 88**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDAS nº 90; 91; 92; 93; 94; 162; 177; 178; e 290.

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; e 347

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

**EMENDAS nº 109; 110; 111; 112; 114; 115; 116; 229; 230; 231; 232; 233;
234; 235; e 236.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 117; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 160; e 217.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDAS nº 129; 130; 131; 132; 134; 136; 137; 138; 139; 140; 142; 302; 303; 304; 305; 306; 307; e 339.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, as presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual atendem as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos suas aprovações.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDAS nº 144; 145; 146 E 147.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO

Membro



HUDSON PESSINI

Presidente



PÉRICLES RÉGIS

Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 179; e 180.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



HUDSON PESSINI
Presidente



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; e 176.

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


HUDSON PESSINI
Presidente


RICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº 181; 182; 183; 184; E 185.**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 186;188; 189; 190; 191; 192; 193; 213; 214; 215; E 216.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDAS nº 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; E 202.

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PERICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; E 212.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 288; E 289.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; e 255.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, as presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual atendem as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos suas aprovações.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 256, 257; 258; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; E 267.

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275; 276; 277; e 278.

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**PROJETO DE LEI Nº 260/2017
EMENDAS nº 279; 280; 281; 282; 283; 284; 285; 286; E 287.**

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROJIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº291; 292; 293; 294; 295; 296; 297; 298; 299; 300; e 301.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR HUDSON PESSINI**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, as presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual atendem as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos suas aprovações.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

HUDSON PESSINI
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº 309; 310; 311; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320; 321; 322; 323; 324; E 325.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017

EMENDAS nº328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; e 338.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, as presentes emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual atendem as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos suas aprovações, **com a ressalva de que se tratam de emendas de realocação de verba dentro da mesma Secretaria, sem caráter impositivo.**

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDA nº346.

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR ANSELMO NETO**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação, **com a ressalva de que se trata de emenda de realocação de verba dentro da mesma Secretaria, sem caráter impositivo.**

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



PÉRICLES RÉGIS
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 260/2017 EMENDAS nº 340; 341;342; 343; 344 e 345.

Trata-se de Emendas ao Projeto de Lei nº 260/2017, de iniciativa do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, submetido à análise desta Comissão, de relatoria do **VEREADOR PÉRICLES RÉGIS**, nos termos do artigo 43, II, combinado com o art. 124, §1º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A receita orçamentária para 2018 é estimada em R\$ 3.185.744.795,70 (três bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

A receita corrente líquida do exercício de 2016, foi de R\$ 2.254.497.047,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), cujo limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), estabelecido no artigo 92-A da Lei Orgânica Municipal, perfaz o montante de R\$ 27.053.964,57, (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), **representando para cada parlamentar a quantia de R\$ 1.352.698,23 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais, e vinte e três centavos).**

Em análise, a presente emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual atende as normas vigentes, razão pela qual, S.M.J., recomendamos sua aprovação, **com a ressalva de que se trata de emendas que superam o valor de 1,2%, sem, portanto, caráter impositivo.**

Sorocaba, 23 de novembro de 2017.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro